



**TERMO DE RETIFICACAO DA  
PORTARIA Nº. 201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei faz saber que fica retificado o patronímico “Aparecido” constante da Portaria nº. 201, de 02 de setembro de 2019, para constar doravante “Aparecido”, ficando retificada identificação do servidor para JOSÉ ANTÔNIO OZÓRIO CORDEIRO, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
*COMPROMISSO COM O POVO*

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 823.258,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 823.258,94 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10. SAÚDE**

**122. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**20157. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.46.074000. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 R\$ 323.258,94**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO R\$ 200.000,00**

**4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO R\$ 300.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 823.258,94**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 323.258,94 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) na fonte e destinação de Recursos "0.1.46.074000- AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19" e o cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na fonte "0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO", conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**002. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13. CULTURA**

**392. DIFUSÃO CULTURAL**

**0020. CULTURA + 20**

**0023. AÇÕES CULTURAIS**

**3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO R\$ 500.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 500.000,00**

**Art. 3º.** O Excesso de arrecadação decorre por conta da transferência fun- a fundo efetuada pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, sendo a utilização dos seus créditos vinculados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 4º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano trienal para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19

de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 - LOA, conforme discriminação do ANEXO I.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de abril de 2020.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO GREENVILLE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFECÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Concorrência nº 001/2020, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de Abril de 2020.

**FÁBIO SCHROETER**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei faz saber que fica retificado o patronímico "Aparecido" constante da Portaria nº. 201, de 02 de setembro de 2019, para constar doravante "Aparecido", ficando retificada identificação do servidor para **JOSÉ ANTÔNIO OZÓRIO CORDEIRO**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N° 02/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
03/2020**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2020, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital de Credenciamento nº 02/2020, cujo o objeto é o **Credenciamento de empresas para fornecimento de refeições tipo marmix em seu ITEM 3 - DOCU-**